



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1253

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1253

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 005/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA ESTIPULADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.605/2010, QUE DISPÕE SOBRE DÉBITOS DE PEQUENOS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1.605, de 08 de junho de 2010; e,

CONSIDERANDO que em atendimento ao estabelecido no § 4º, do art. 100, da Constituição Federal, o Município de Ibirarema editou a Lei Municipal nº 1.605, de 08 de junho de 2010, estipulando a importância a ser despendida com pagamentos de débitos de pequenos valores;

CONSIDERANDO que o Município não poderá pagar valor menor do que o do maior benefício do regime geral de previdência social (§ 4º, Art. 100, CF);

CONSIDERANDO que o valor estipulado pelo município e corrigido pelo IPC/FIPE, para o presente exercício, nos termos da Lei Municipal nº 1.605/2010, atingiu o montante de R\$ 7.974,61 (sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), ficando, portanto, abaixo do valor do maior benefício do regime geral de previdência social, que neste exercício está fixado em R\$ 8.475,55 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

CONSIDERANDO finalmente, que com fundamento no mencionado § 4º, do art. 100, da Constituição Federal, o Município deverá efetivar os pagamentos dos débitos de pequenos valores, no mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, que está fixado para o exercício de 2026 em R\$ 8.475,55 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DECRETA:

Art. 1º Fica estipulada, para o presente exercício financeiro, a importância de R\$ 8.475,55 (oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para fins de pagamentos pelo Município de débitos de pequenos valores, na forma



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1253

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



dos §§ 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.605, de 8 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de janeiro de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 15 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1253

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 51/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: J. FELICIANO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:
para que fique constando à prorrogação do prazo de
vigência do Contrato Originário nº 11/2024, por mais 02
(dois) meses, compreendendo o período de 17/12/2025 até
17/02/2026, artigos 107,124 e 125 da lei Federal nº
14.133/2021 e suas alterações. Origem: Concorrência
Pública nº 05/2024. ASSINATURA: 17/12/2025.

.....